

EDITAL

----- Eng.º Luís Henrique Grácio Azevedo, Vereador a presidir à reunião ordinária da Câmara Municipal de Alijó:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto do número 1 no artigo 91º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna públicas as deliberações aprovadas pelo Executivo Camarário na sua reunião ordinária do dia 25/10/2006. -----

« ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL »

Aprovação da acta da reunião ordinária do dia 2006/10/11.

Deliberação: Deliberado aprovar por unanimidade.

« DIVISÃO FINANCEIRA »

Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2006-10-24, apresentando um total de disponibilidades de **€ 975.499,75** sendo **€ 643.966,09** de dotações orçamentais e **€ 331.533,66** de dotações não orçamentais

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

« DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO »

Presente a Resolução de Requerer a Declaração de Utilidade Pública (DUP) da expropriação das parcelas destinadas à implantação da Variante de Favaios.

Contém informação da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, com base na al. c) do nº 7 do art. 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, requerer a declaração de utilidade pública e a atribuição do carácter de urgência à expropriação das parcelas referenciadas no quadro anexo, necessárias à “Construção da Variante a Favaios/Nascente”.

A obra em causa visa permitir o desvio do tráfego da Rua Direita que deu origem à classificação de “Aldeia Vinhateira” ao aglomerado da Favaios, objecto de reabilitação urbana, em curso, financiada pelo programa ON – Operação Norte do Programa Operacional da Região Norte.

O carácter de urgência desta infra-estrutura viária resulta da necessidade de acautelar o seu financiamento aos fundos comunitários do FEDER ao abrigo do mencionado programa ON, pois complementa os objectivos prosseguidos com a classificação de “Aldeia Vinhateira”, quer em termo de edificado quer em termos de vivência urbana, ao requalificar a rua como rua através da construção do troço que substitui parte da EN322 da rede viária nacional. Acresce que, nos termos do art. 103º da Lei 2110, de 19 de Agosto de 1961, as expropriações dos bens imóveis para a construção de vias municipais se considera urgente.

«DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS»

Presente o Anúncio de concurso, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para a obra de “Sistemas de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais em Alijó – 1ª Fase – Povoação de Castedo”, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar o Anúncio de concurso, Programa de concurso e Caderno de Encargos.

Mais foi deliberado retirar da ordem de trabalhos o seguinte documento:

Ofício da Isolfrei – Estudos e Empreitadas de Isolamentos e Revestimentos, Lda., sancionado por despacho do Exmo. Senhor Vice - Presidente da Câmara de 2006-10-20, relativo ao pedido de prorrogação de prazos da Empreitada de “Plano de Dinamização das Aldeias Vinhateiras Favaios – 1ª Fase – Fachadas e Coberturas”.

Contém informação do Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

----- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Alijó, 30 de Outubro de 2006

O Vereador que presidiu à reunião

Eng.º Luís Henrique Grácio de Azevedo